



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

TERMO ADITIVO N.º 03/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, Porto Alegre/RS, representada, neste ato, por seu Presidente, **José Eri Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 SSP/RS e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SMS**, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração 001/2020, por 12 (dozes) meses, a contar de 1º de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal será de R\$ 742.336,05 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais, com cinco centavos) e anual de R\$ 8.908.032,60 (oito milhões, novecentos e oito mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

Paragrafo Único: Fica assegurado o direito da OSC – IB SAÚDE de recebimento de eventuais diferenças a serem apuradas e possível alteração dos valores dos recursos financeiros, quanto ao pedido de reajuste contratual que encontra-se em análise, em caso de deferimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação deste termo de colaboração, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.122.0101.2253.00 - fonte 40.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, de setembro de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS

JOSE ERI OSORIO DE MEDEIROS:14821761068
068

Assinado de forma digital por
JOSE ERI OSORIO DE
MEDEIROS:14821761068
Dados: 2021.11.22 08:23:23
+03'00

José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Eduardo Schein Trindade
Procurador - Geral

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: